



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Av. Ruybaldo Leite, 339 Centro - Canapi - Alagoas - Brasil - CEP: 38200-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42

LEI Nº 073, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de CANAPI no consórcio citado.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANAPI/AL, 18 de abril de 2011


JOSÉ HERMES DE LIMA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura em 18 de abril de 2011.

Cícero Ferreira de Andrade
Secretário Municipal de Administração